



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 008/2018

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/ABR/2018

~~SECRETARIO~~

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.449,40 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 48 e 69, inc. III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 143.449,10 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura			
UNIDADE: 04.05 – Departamento de Esporte			
27.813.1015.2.132 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.708,79
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa	0000	50.250,00





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

	Física		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	62.283,51
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	19.207,10
		TOTAL	143.449,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 143.449,40 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social			
UNIDADE: 05 – Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.708,79
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	50.250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	62.283,51



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	19.207,10
		TOTAL	143.449,40

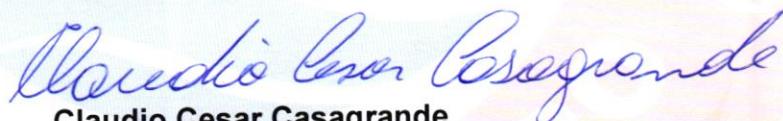
RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL TOTAL	ANULAÇÃO
000	R\$ 143.449,40	R\$ 143.449,40
TOTAL	R\$ 143.449,40	R\$ 143.449,40

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de abril de 2018.


Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Aprovado em 23/04/2018 Discussão
Por Presidente 29 / 29
Sala das Sessões, 15 MAIO 2018

Presidente

Aprovado em 23/04/2018 Discussão
Por Presidente 29 / 29
Sala das Sessões, 15 MAIO 2018

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Submeto à apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei referente à transposição orçamentária em razão da aprovação e publicação da Lei Municipal 1.022/2018 que alterou a Lei 948/2017, sendo que o Departamento de Esporte e Lazer, então alocado na Secretaria de Ação Social, Esporte e Lazer, passou a integrar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Desta forma faz-se necessário também o remanejamento orçamentário.

As leis orçamentárias prestam-se como legítimo instrumento de planejamento, definindo-se, através delas, as políticas governamentais, traçando-se as linhas de conduta da gestão, bem como as prioridades de atendimento às necessidades da população e seu bem estar, desta forma, para melhor atender a comunidade, apresenta-se a proposta em tela e pugna-se pela sua aprovação.



Claudio Cesar Casagrande
Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 063/2018

Campo Magro, 23 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 08/2018 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24 ABR. 2018

Secretário

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro- PR

RECEBIDO

24 ABR. 2018